

CONTRATO Nº 01 /2020

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC – E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE.

Neste instrumento particular de Confissão de Dívida, figuram:

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, autarquia estadual, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente ABC, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JOSÉ ROBERTO BORGES DA ROCHA LEÃO**, brasileiro, portador da C.I nº 1159679 SSP/PE e CPF nº 151.646.164-91, residente e domiciliado em Goiânia, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP: 73900-000, Posse/GO, neste ato, representada por seu Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da C.I nº 1618590 – SSP/GO e CPF nº 457.272.791-00

Firmam a presente Confissão de Dívida, em conformidade com o processo administrativo nº 202000028000515, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de confissão de débitos da **CONFITENTE** em favor da **ABC**, devidos pelo inadimplemento de débitos, cujo objeto é a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO E VALOR DA DÍVIDA

A **CONFITENTE** reconhece o débito em favor da **ABC**, no valor de **R\$ 14.326,32 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, sendo R\$ 12.081,31 (doze mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), da Prefeitura Municipal de Posse e R\$ 2.245,02 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse, todos referentes à publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme informações prestadas pela Divisão de Faturamento da Agência Brasil Central no demonstrativo abaixo.

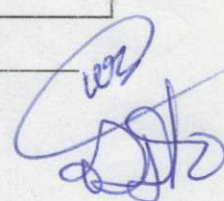
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE

Fatura	Data Geração	Data Vencimento	Valor	Multa	Juros	IGP-DI	Total
202000576	20/01/2020	19/02/2020	R\$ 185,06	R\$ 3,70	2,81	R\$ 0,17	R\$ 191,74
201910919	11/12/2019	10/01/2020	R\$ 277,81	R\$ 5,56	7,87	R\$ 5,09	R\$ 296,33
201909775	07/11/2019	07/12/2019	R\$ 1.048,69	R\$ 20,97	41,81	R\$ 28,29	R\$ 1.139,76
201908690	04/10/2019	03/11/2019	R\$ 3.449,25	R\$ 68,99	177,11	R\$ 112,52	R\$ 3.807,87
201907885	10/09/2019	10/10/2019	R\$ 246,75	R\$ 4,94	14,73	R\$ 9,32	R\$ 275,74
201906913	07/08/2019	06/09/2019	R\$ 246,75	R\$ 4,94	17,62	R\$ 8,01	R\$ 277,32
201905271	12/06/2019	12/07/2019	R\$ 3.368,33	R\$ 67,37	306,86	R\$ 131,00	R\$ 3.873,56
201903831	03/05/2019	02/06/2019	R\$ 1.899,21	R\$ 37,98	200,05	R\$ 81,76	R\$ 2.219,00
Total			R\$ 10.721,85	R\$ 214,44	768,86	R\$ 376,16	R\$ 12.081,31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE -GO

Fatura	Data Geração	Data Vencimento	Valor	Multa	Juros	IGP-DI	Total
202001359	12/02/2020	13/03/2020	R\$ 277,81	R\$ 5,56	2,08	R\$ 0,00	285,45
201901762	07/03/2019	06/04/2019	R\$ 217,88	R\$ 4,36	27,48	13,88	R\$ 263,60
201810462	07/12/2018	06/01/2019	R\$ 511,44	R\$ 10,23	81,94	37,28	R\$ 640,89
201809503	06/11/2018	06/12/2018	R\$ 541,63	R\$ 10,83	93,24	32,86	R\$ 678,56
201709724	07/11/2017	07/12/2017	R\$ 248,94	R\$ 4,98	79,75	42,85	R\$ 376,52
Total			R\$ 1.797,70	R\$ 35,95	284,49	R\$ 126,87	R\$ 2.245,02

RESUMO DO PARCELAMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE	R\$ 12.081,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE -GO	R\$ 2.245,02
TOTAL	R\$ 14.326,32
1ª Parcela 15% da dívida (pagamento na assinatura do contrato)	R\$ 2.148,95
Saldo após a 1ª parcela	R\$ 12.177,38
6 parcelas com vencimento no último dia útil de cada mês no valor	R\$ 2.029,56
Parcelamento: 7 parcelas sendo 1 (uma) de R\$ 2.148,95 e 6 (seis) de R\$ 2.029,56	



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONFITENTE** se compromete a quitar o débito referido na cláusula anterior em 7 (sete) parcelas sendo uma de R\$ 2.148,92 (dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), devendo ser paga na assinatura do contrato e 6 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 2.029,56 (dois mil vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos), sendo o vencimento para o último dia útil de cada mês.

Parágrafo único: Fica a ABC autorizada a emitir a Dare representativo da dívida ora confessada para que a **CONFITENTE** efetue o pagamento. O não recebimento da Dare não desonera a obrigação de adimplir as parcelas nas datas avençadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento de qualquer uma das parcelas no seu respectivo vencimento acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida e sujeitará a **CONFITENTE** ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, e correção monetária pelo IGP-DI, incidentes sobre o valor da dívida, sem prejuízo de sanções administrativas, rescisão do contrato, retenção de possíveis créditos da **CONFITENTE** com a **ABC** e cobrança judicial do débito, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUTIVIDADE

O valor confessado neste instrumento representa quantia líquida, certa e exigível, e o presente instrumento, por estar devidamente assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, o qual poderá ser executado, caso não seja cumprida a obrigação do DEVEDOR de efetuar o pagamento das parcelas constantes da Cláusula Terceira.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento de Confissão de Dívida em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das respectivas testemunhas.

Goiânia, 30 de março de 2020.

Pela ABC:


JOSÉ ROBERTO BORGES DA ROCHA LEÃO
Presidente

Confitente:


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE

Testemunhas:

1º Ingletth Passos Quirino
CPF nº. 025.556.081-84.

2º Aucineia de C. Lopes
CPF nº. 895.181.361-49